



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Município de Indianópolis/PR

Secretaria de Transportes Urbanos e Rurais

Objeto da Contratação: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos de reposição que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais ou de 1º linha, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Indianópolis - Pr, com referência de valor pela Traz Valor.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos de reposição que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais ou de 1º linha, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Indianópolis - Pr, com referência de valor pela Traz Valor.

A aquisição de pneus para veículos da frota do município de Indianópolis - Pr é essencial para garantir a eficiência e segurança dos serviços prestados à comunidade. Aqui estão algumas razões para justificar a necessidade dessa contratação: segurança dos Veículos pneus em bom estado são fundamentais para evitar acidentes, derrapagens e outros problemas na estrada. Continuidade dos Serviços, com manutenção dos veículos com pneus novos e de qualidade assegura que os serviços de transporte sejam contínuos e ininterruptos. Eficiência Operacional devidos pneus desgastados ou inadequados podem comprometer o desempenho dos veículos, aumentando o consumo de combustível e, conseqüentemente, os custos operacionais. Conformidade com as Normas Legais, a legislação brasileira exige que veículos utilizados para transporte de passageiros, estejam devidamente equipados e mantidos. Desta forma a aquisição de pneus novos garante que a prefeitura esteja em conformidade com as normas de segurança e regulamentos vigentes.

A contratação de pneus é, portanto, uma medida indispensável para assegurar a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados pelos setores da prefeitura.

2.DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Compras Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. A ausência do PCA não exime a Administração Pública da necessidade de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.

Diante dessa situação, a contratação ora estudada se faz necessária para



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

atender às demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com a aquisição mediante processo licitatório fundamenta-se na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das aquisições ao planejamento anual que será implementado futuramente.

Portanto, a ausência do PCA não impede a justificativa técnica e legal da presente contratação, sendo esta necessária para atender aos interesses da Administração e da população, com observância às normas vigentes da Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos de reposição que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais ou de 1º linha, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Indianópolis - Pr, com referência de valor pela Traz Valor.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra da secretaria.
- c) Especificações e Quantidades: CONFORME ITEM 06 DESTE ETP.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX Condições de Entrega:

Os pneus poderão adquiridos de forma parcial, o prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias. Contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma integral o solicitado.

X Local de entrega: Rua Jose Alves de Miranda, 95 – CENTRO – INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

XI Horário de entrega: A entrega deverá ser realiza em dias uteis excetos feriados municipais, entre os horários: 8h00 às 11h30 e 13h00 às 17h00 horas.

XII Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39º, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada. Os produtos deverão ser de qualidade, respeitando as características mínimas exigidas no Edital, e estar livres de defeitos que possam comprometer sua integridade.

- XIII Na data da entrega dos pneus, o prazo de fabricação deverá ser igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega e o certificado original de garantia de 05 (cinco) anos.
- XIV Todos os pneus a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar).
- XV Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos, com certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais
- XVI Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.
- XVII As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara. Os materiais de borracharia devem estar em estado de novo, atendendo as especificações de cada item indicado.
- XVIII A Contratada fica obrigada a implantar a logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. III da Lei 12.305/2010, devendo fazer o recolhimento dos pneus inservíveis, assim que solicitado pelo Município e sem custos para o Contratante. O fornecedor, no momento do recolhimento dos produtos por ele fornecidos, deverá apresentar documentos probatórios de que o referido material será tratado e destinado conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive informando o local e o responsável pela destinação/descarte dos pneus.

3.3.DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

licitação sem motivo justificado;

- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar;
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - as peculiaridades do caso concreto;
- III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam as necessidades municipais para registro de preços para eventual aquisição de pneus para os veículos da frota do município de Indianópolis-Pr.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas através de contatos por telefone e aplicativo de mensagens whatsapp.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam as necessidades municipais para a aquisição de pneus para os veículos da frota do município de Indianópolis-Pr.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto às empresas através de contatos por telefone e aplicativo de mensagens whatsapp.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.214.092,90, conforme planilha abaixo:

LOTE 01- PNEU 175/70 R13				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência: % de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	8.674,80	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
3.469,92	Uno Mile	AXP-6479	2013/2013	DEP. SAÚDE
1.734,96	Classic Ls	ATT-9238	2011/2011	DEP. OBRAS
1.734,96	VW/GoI	AML-4485	2004/2005	DEP. AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.264.092,90 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil noventa e dois reais e noventa centavos) , conforme planilha abaixo:

LOTE 01- PNEU 175/70 R13				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	8.674,80	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
3.469,92	Uno Mile	AXP-6479	2013/2013	DEP. SAÚDE
1.734,96	Classic Ls	ATT-9238	2011/2011	DEP. OBRAS
1.734,96	VW/Gol	AML-4485	2004/2005	DEP. AGRICULTURA
1.734,96	VW/Gol	ANL-2123	2006/2006	DEP. AGRICULTURA

LOTE 02- PNEU 175/70 R14				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	73.671,36	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
7.754,88	FIAT /FIORINO	AZZ-1697	2015/2015	DEP. SAÚDE
7.754,88	Fiorino Atena	BCR-4B39	2018/2019	DEP. SAÚDE
7.754,88	PEUGEOT PARTNER	BDS-8E74	2019/2020	DEP. SAÚDE
7.754,88	TOYOTA/ETIOS	BBT-6455	2017/2018	DEP. SAÚDE
7.754,88	TOYOTA/ETIOS	BEH-3D36	2020/2021	DEP. SAÚDE
3.877,44	FIAT/STRADA	AYC-1295	2014/2014	DEP. OBRAS
3.877,44	UNO VIVAGE	AYV-3149	2014/2014	DEP. OBRAS
3.877,44	TOYOTA/ETIOS	BBR-7824	2017/2018	DEP. TRANSPORTES
7.754,88	TOYOTA/ETIOS	BBT-6451	2017/2018	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.877,44	TOYOTA/ETIOS	BBH-0142	2017/2018	DEP. AGRICULTURA
3.877,44	TOYOTA/ETIOS	BCL-2295	2018/2018	DEP. EDUCAÇÃO
7.754,88	PALIO ATTRACT	BAH-3413	2015/2016	DEP. EDUCAÇÃO

LOTE 03- PNEU 185 R-14			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	% DESCONTO MÍNIMO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		ESTIMADO		
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	3.019,84	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
3.019,84	VW/ KOMBI	AVL-4131	2012/2013	DEP. OBRAS

LOTE 04- PNEU 185/65 R14				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	10.772,00	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
5.386,00	VW/GOL	BEW-9A71	2021/2021	DEP. SAÚDE
5.386,00	VW/GOL	BEX-9H96	2021/2022	DEP. SAÚDE

LOTE 05- PNEU 185/65 R15				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	22.720,48	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
5.174,24	TOYOTA/YARIS	RHE-3H23	2021/2022	DEP.SAÚDE
9.748,88	TOYOTA/YARIS	SDR-5A20	2022/2023	SEC. GERAL
5.174,24	PRISMA	BCW-6A59	2019/2019	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.587,12	REANULT SANDERO	AWQ-0J57	2013/2013	DEP. AGRICULTURA

LOTE 06 – PNEU 195/65 R15			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de	5.603,60	1%



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.			
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
5.603,60	STRADA ENDURANCE	SEE-9D86	2022/2022	DEP. AGRICULTURA

LOTE 07 – PNEU 205/60 R15				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	13.740,64	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
6.870,32	VW SAVEIRO ROBUST	SDK-6H35	2023/2023	DEP. OBRAS
6.870,32	VW SAVEIRO ROBUST	SDN-5I05	2023/2023	DEP. TRANSPORTES

LOTE 08 – PNEU 195/75 R16				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	8.768,72	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
8.768,72	VAN SPRINTER	BCG-6119	2018/2018	DEP. SAÚDE

LOTE 09 – PNEU 205/75 R16				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	15.260,96	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
7.630,48	VAN DUCATO	BAH-1478	2015/2016	DEP. EDUCAÇÃO
7.630,48	CAMINHÃO IVECO	RHW-1F20	2021/2022	DEP.AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LOTE 10 – PNEU 225/70 R16				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	52.042,04	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
14.869,12	TORO ENDURANCE	RHB-3B50	2021/2021	DEP. SAÚDE
14.869,12	RENAULT MASTER AMBU	RHT-3F97	2021/2022	DEP. SAÚDE
22.303,80	VAN FORD TRANSIT	SEA-0G39	2021/2022	DEP. SAÚDE

LOTE 11- PNEU 225/75 R16				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	21.445,12	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
10.722,56	AMBULANCIA MERCEDES	BEN-5G90	2020/2021	DEP. SAÚDE
10.722,56	AMBULANCIA MERCEDES	BEM-7J87	2020/2021	DEP. SAÚDE

LOTE 12- PNEU 10 R16,5				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	14.420,00	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
14.420,00	MINI CARREGADEIRA BOB CAT	S570	2015/2015	DEP. OBRAS

LOTE 13 – PNEU 225/65 R17				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto			



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	18.735,68	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
9.367,84	TORO FREED	SEE-9D84	2022/2023	DEP. SAÚDE
9.367,84	TORO FREED	SEE-9D85	2022/2023	DEP. SAÚDE

LOTE 14 – PNEU 215/75 R17,5				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	205.482,72	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
21.629,76	MICRO ÔNIBUS VOLARE	BAB-0955	2015/2015	
21.629,76	ONIBUS VOLARE	SFF-3G76	2023/2024	DEP. SAÚDE
21.629,76	CAMINHÃO M. BENZ	BCJ-4513	2018/2018	DEP. OBRAS
10.814,88	CAMINHÃO OPERACIONAL	DSN-1112	2006/2006	DEP. OBRAS
21.629,76	ONIBUS/MARCOPOLO	BES-7B42	2020/2021	DEP. EDUCAÇÃO
21.629,76	ONIBUS IVECO	AWF-8313	2012/2013	DEP. EDUCAÇÃO
21.629,76	VW/ NEOBUS	SEE-3G38	2022/2023	DEP. EDUCAÇÃO
21.629,76	MARCOPOLO/VOLARE	BAG-5886	2015/2016	DEP. EDUCAÇÃO
21.629,76	ÔNIBUS M. BENZ	ARM-8236	2009/2009	DEP. EDUCAÇÃO
21.629,76	MARCOPOLO/VOLARE	BDA- 0I75	2019/2019	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 15 – PNEU 235/75 R17,5				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	15.648,24	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
15.684,24	CAMINHÃO IVECO	RMQ-5B47	2019/2020	DEP. OBRAS

LOTE 16 – PNEU 900 R20			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	29.932,92	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
14.966,46	CAMINHÃO BASCULANTE	AKT-4302	2002/2002	DEP. OBRAS
14.966,46	PAS/ONIBUS	AWK-6610	2012/2013	DEP. EDUCAÇÃO

LOTE 17- PNEU 275/80 R22,5				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	237.133,50	1%	
VALOR	VEÍCULO	PLACA	ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
31.617,80	CAMINHÃO PIPA	BAJ-7290	2015/2015	DEP. TRANSPORTES
31.617,80	CAMINHÃO VOLVO	BAJ-9278	2015/2016	DEP. OBRAS
31.617,80	CAMINHÃO BASCULANTE	BBT-6453	2017/2018	DEP. TRANSPORTES
31.617,80	CAMINHÃO BASCULANTE	BCS-5A18	2018/2019	DEP. TRANSPORTES
31.617,80	CAMINHÃO PIPA	BDZ-1B62	2020/2020	DEP TRANSPORTES
15.808,90	CAMINHÃO CAÇAMBA	RHK-4D64	2021/2021	DEP. OBRAS
15.808,90	CAMINHÃO FOSSA	RHY-2I51	2021/2022	DEP. OBRAS
31.617,80	CAMINHÃO COLETA LIXO	SDR-7J85	2022/2023	DEP. OBRAS
15.808,90	CAMINHÃO BASCULANTE	AYL-8509	2014/2014	DEP. TRANSPORTES

LOTE 18- PNEU 12.5/80 R18				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	48.664,44	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
16.221,46	RETRO ESCAVADEIRA	416 E	2023/2023	DEP. TRANSPORTES



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

16.221,46	RETRO ESCAVADEIRA	416	2013/2013	DEP. OBRAS
16.221,46	RETRO ESCAVADEIRA	JCB 3CX	2020/2020	DEP. TRANSPORTES

LOTE 19- PNEU 19.5 R24				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	46.551,48	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
23.275,75	RETRO ESCAVADEIRA	416 E	2023/2023	DEP. TRANSPORTES
23.275,75	RETRO ESCAVADEIRA	416	2013/2013	DEP. OBRAS

LOTE 20 - PNEU 17.5 R25				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	28.018,56	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
28.018,56	RETROSCAVADEIRA	JCB 3CX	2020/2020	DEP. TRANSPORTES

LOTE 21 - PNEU 14.00 R24				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	53.898,42	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
53.898,42	MOTO NIVELADORA	120K	2013/2013	DEP. TRANSPORTES

LOTE 22 - PNEU 23.1.26			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	% DESCONTO MÍNIMO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		ESTIMADO		
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	19.808,78	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
19.808,78	ROLO COMPACTADOR	JCB 116 D	2019/2019	DEP. TRANSPORTES

LOTE 23 - PNEU 20,5 R25				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	76.766,88	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
76.766,88	CARREGADEIRA DE RODAS	924 K	2015/2015	DEP. TRANSPORTES

LOTE 24 – PNEU 14,9 R28				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	35.044,64	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
17.522,32	TRATOR	7630-2	2014/2014	DEP. AGRICULTURA
17.522,32	TRATOR	7630-3	2020/2020	DEP.AGRICULTURA

LOTE 25 - PNEU 23,1 R30			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou	53.744,52	1%



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	equivalente.			
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
17.914,84	TRATOR	7630-2	2014/2014	DEP. AGRICULTURA
35.829,68	TRATOR	7630-3	2020/2020	DEP. AGRICULTURA

LOTE 26 - PNEU 12,4 R24				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	44.037,12	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
22.018,56	TRATOR	SOLIS 90	2021/2021	DEP.AGRICULTURA
22.018,56	TRATOR	TT4030	2015/2015	DEP.AGRICULTURA

LOTE 27- PNEU 18,4 R30				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	50.485,44	1%	
VALOR	VEÍCULO		ANO/MODELO	DEPARTAMENTO
25.242,72	TRATOR	SOLIS 90	2021/2021	DEP. AGRICULTURA
25.242,72	TRATOR	TT4030	2015/2015	DEP. AGRICULTURA

LOTE 28 - PROTETOR DE ARO, PROTETOR DE CAMARA E CAMARA DE AR				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO MÍNIMO	
	Referência:%de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica Traz Valor ou equivalente.	50.000,00	1%	

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Para atender às necessidades da Prefeitura, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças é a solução mais viável, considerando que essa empresa deve dispor de produtos de qualidade, procedência comprovada e disponibilidade adequada para atender às demandas da frota municipal. Essa abordagem permite à Prefeitura evitar a necessidade de manter um estoque próprio elevado, reduzindo custos com armazenagem e logística. Além disso, o fornecimento por empresa especializada assegura agilidade na reposição de componentes, contribuindo para a continuidade das atividades sem interrupções.

O Sistema TRAZ VALOR constitui em um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias, sendo que o próprio sistema TRAZ VALOR, realiza a pesquisa de mercado em busca do preço real, de peças de primeira linha (fabricante) e genuínos (montadora), para repassar ao preponente, o qual sobre esta tabela dará desconto nos lotes mencionados no referido processo licitatório.

A escolha pela Traz Valor foi fundamentada, principalmente, pela sua organização eficiente, que facilita o processo de aquisição de peças para a frota municipal. Uma vez que, a peça necessária para a manutenção pode ser cotada diretamente no momento da execução do serviço, evitando que a administração pública tenha que fazer previsões de consumo de peças que podem nunca se concretizar. Além disso, outra vantagem significativa é a garantia de que as peças cotadas são exclusivamente de alta qualidade, assegurando a durabilidade e o bom funcionamento dos equipamentos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, pois contempla uma ampla gama de materiais, com características e especificações técnicas variadas. O parcelamento em lotes ou itens permite que cada fornecedor especializado atenda exclusivamente aos itens ou categorias em que possua maior competitividade, garantindo a qualidade e economicidade do material adquirido.

Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Probabilidade de Ocorrência: Baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.
Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.
Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega
Probabilidade de Ocorrência: baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações
Impacto: médio
Ações de Prevenção: Realizar testes conferências dos materiais no momento do recebimento
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas à todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

mencionados produtos.

10 . RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo,

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Sec. de Transportes Urbanos e Rurais
Rua Jose Alves de Miranda, 95 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1418 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: frotas@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

12 .CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a licitação de registro de preço para eventual aquisição de pneus novos de reposição que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais ou de 1º linha, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Indianópolis - Pr, com referência de valor pela Traz Valor, atende aos padrões e preços de mercado.

Indianópolis, 28 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes Urbanos e Rurais
R.G. 3.380.268-4 - CPF 436.348.009-25
Portaria 014/2025

Antonio Carlos da Silva
Secretário de transportes urbanos e rurais